PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 77/2022.

EMENTA: Aprova o Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 158 - PEU EE158, de acordo com o Decreto nº 9.170, de 25 de fevereiro de 2022, cria o Perímetro de Intervenção do Eixo Estruturante 158 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para aprovar o Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 158 - PEU EE158, de acordo com o Decreto nº 9.170, de 25 de fevereiro de 2022, cria o Perímetro de Intervenção do Eixo Estruturante 158, bem como instituir e regulamentar a Área de Intervenção Urbana correspondente e estabelecer objetivos, diretrizes, estratégias e mecanismos para a sua implantação, em cumprimento à Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 58/2022, visa o Executivo Municipal obter autorização legislativa para aprovar o Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 158 - PEU EE158, de acordo com o Decreto nº 9.170, de 25 de fevereiro de 2022, cria o Perímetro de Intervenção do Eixo Estruturante 158, bem como instituir e regulamentar a Área de Intervenção Urbana correspondente e estabelecer objetivos, diretrizes, estratégias e mecanismos para a sua implantação, em cumprimento à Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

O presente Projeto foi elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com base nas diretrizes fixadas pelo Plano Diretor do Município.

Nos termos do Decreto nº 9.170, de 25 de fevereiro de 2022, o primeiro Plano Especial de Urbanização de Pato Branco, nomeado Eixo Estruturante 158 - PEU EE 158, é proposto na Região Oeste do Município em função de suas características fundamentais. O local é considerado uma área subutilizada, porquanto detém um vazio urbano que segrega e dificulta a conexão dos bairros em seu entorno, além de reduzir o aproveitamento da infra estrutura disponível ao seu redor.

Por outro lado, a área apresenta potencial de transformação, pois, além de abranger uma superfície cuja malha urbana não é consolidada, concentra atividades industriais e deserviços, em decorrência da presença do corredor rodoviário definido pela BR 158, bem como abriga o Aeroporto Regional de Pato Branco, equipamento de relevância regional que está precariamente conectado às outras partes da cidade e demais municípios da região.

Nesse sentido, o PEU EE158 proposto no presente Projeto de Lei se apresenta como uma ferramenta para o pleno desenvolvimento dessa área, de modo ordenado e visando o equilíbrio espacial.

As intervenções serão divididas conforme a prioridade de implantação, onde as intervenções básicas terão execução prioritária a partir da arrecadação do potencial construtivo adicional disponibilizado na área e na captação de recursos por outros meios, e as intervenções complementares serão realizadas em médio e longo prazo.

A proposta foi construída de forma participativa, buscando viabilizar soluções para os problemas historicamente demandados pela população residente e transeunte da região do PEU EE158, bem como proporcionar as condições de seu financiamento endógeno, com mecanismos de garantia da qualidade ambiental e do incremento da capacidade de atendimento da infraestrutura da área, em face ao adensamento construtivo possibilitado.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 77/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 25/08/2022 14:09:47

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 77/2022.**

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 25/08/2022 14:10:49

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 25/08/2022 14:10:00